

Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada para o CELIN do Campus Avançado Três Corações.

Edital nº 20/2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Centro de Ensino de Línguas do IFSULDEMINAS e nos termos da Lei 11.892/2008, Lei 9.394/96, CNE/CEB nº 01/2004, lei orçamentária nº 12381 de 10 de fevereiro de 2011, torna público e convoca os interessados em ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutores para atuarem em cursos na modalidade FIC, que acontecerão de **segunda a sexta-feira nos horários de 16h30 a 18h30**; essa atuação será esporádica – 02 (dois) dias na semana, e como prestadores de serviço.

1.2. Para atendimento de demandas da comunidade, em levantamento de demanda prévio, e com aprovação do Pró-Reitoria de Extensão e CELIN local, a área contemplada por este edital é: Instrutor de Língua Portuguesa para professores da rede pública.

1.3 Os valores para a remuneração por carga horária dos instrutores será de R\$ 49,88, por aula dada, sendo este valor passível de tributações, respeitando as devidas orientações, incluindo INSS e Imposto de Renda.

1.4 A avaliação de capacidade dos instrutores será feita pela equipe do Centro de Ensino de Línguas – CELIN do seu respectivo *campus*, analisando se a documentação exigida no item 3.2, com critérios definidos no item 4, está adequada e se a entrevista/prova prática está em conformidade com o pretendido no curso.

1.5 A seleção para compor o Banco de Instrutores não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.6 O instrutor cadastrado será convidado para atuar como prestador de serviços em eventos do IFSULDEMINAS, conforme perfil exigido pela atividade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser:

2.1.1 Internos: composto dos servidores efetivos do IFSULDEMINAS.

2.1.2 Externos: profissionais da iniciativa privada, servidores de outros órgãos públicos, ou alunos de graduação de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas.

2.2 Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e currículo, ambos disponíveis no edital, conforme anexos I e II.

3.1.2 O FCI, devidamente preenchido, o currículo, cópias do CPF e RG e as cópias dos documentos comprobatórios (certificados e declarações), deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo etiqueta com o número do Edital a que está concorrendo, na Biblioteca do Campus Avançado Três Corações – Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, 61 – Chácara das Rosas, Três Corações – MG, 37410-000 – **no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 20h30, entre os dias 30 de julho e 07 de agosto de 2018.** O candidato deverá estar munido dos documentos originais na entrevista.

3.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- b) capacitação: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- c) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional); declaração expedida por algum setor de um Instituto Federal ou de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública – Certificação de saberes – ou de Organizações Não Governamentais, bem como de empresa na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com a referida área (Ofício, Comunicação Interna ou Declaração).

3.3 Os documentos apresentados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) A declaração de experiência de trabalho descrita na alínea “c” do item 3.3 deste Edital só será considerada válida se possuir nome da órgão/empresa/entidade, período de exercício (total de anos e meses), cargo/função/atribuições, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor.
- b) Os títulos de Pós-graduação em *Lato e Stricto sensu*, serão comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- c) A formação acadêmica de nível superior deverá ser comprovada através de diploma devidamente registrado.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: **análise curricular e entrevista/prova prática.**

4.2 Para a análise curricular será adotada uma pontuação aferida por meio do roteiro estipulado pela comissão, no valor máximo de 100 pontos, considerando experiência profissional, certificação e documentos que comprovem determinada experiência.

4.3 Serão classificados para a segunda etapa **os cinco candidatos que atingirem maior pontuação.** Os itens para análise curricular encontram-se no anexo III.

4.4 O resultado dos candidatos que alcançarem classificação para a segunda etapa será divulgado neste site a partir de **09 de agosto de 2018** e serão convocados para uma **entrevista/prova prática**, a ser apresentada para uma banca examinadora composta por professores de idiomas do IFSULDEMINAS, designados pela Coordenação do CELIN de cada *campus*. Essa prova será avaliada em 100 pontos, os critérios e o assunto da prova prática serão divulgados na convocação.

4.4.1 As entrevistas/provas práticas ocorrerão entre os dias **10 e 13 de agosto de 2018**, com horários

publicados anteriormente no site do referido *campus* (portal.tco.ifsuldeminas.edu.br)

4.5 Após a análise curricular e prova prática, serão somadas as duas notas e divididas por 2 (dois), pra se obter a nota final. Os candidatos aprovados passarão a compor o banco de instrutores do IFSULDEMINAS, disponibilizado na página do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, com as referidas pontuações obtidas, sendo, portanto expostos em ordem decrescente de pontos.

4.6 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

4.6.1 Maior pontuação na entrevista;

4.6.2 Maior tempo de experiência profissional;

4.6.3 Maior idade

5 DO RESULTADO

5.1 Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior 60% e listados por ordem decrescente de pontuação.

5.2 Os resultados serão divulgados no site do *campus* (portal.tco.ifsuldeminas.edu.br), após avaliação da Comissão de Credenciamento e Avaliação **a partir de 14 de agosto de 2018**.

5.3 Da avaliação dos documentos e entrevistas, não caberão recursos, devido ao grau de subjetividade e adequação aos programas.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Os instrutores aprovados deverão comparecer no *campus* do IFSULDEMINAS para assinar termo de compromisso e responsabilidade, confirmando sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo, na Coordenação do Centro de Línguas (CELIN) dia 15 de agosto de 2018 às 16h30min.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão;

7.2 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do CELIN e aprovação da Pró-Reitoria de Extensão.

7.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao descredenciamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

7.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS;

7.5 Um instrutor que já tenha atuado em um curso poderá ser convocado novamente, desde que tenha atingido uma avaliação pelos alunos igual ou acima de 70%;

7.6 Instrutores cadastrados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela comissão de credenciamento;

7.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser aproveitados em outras ações do

IFSULDEMINAS, desde que não excedam o limite de 120 horas anuais, para o caso do servidor do IFSULDEMINAS;

7.8 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a área a qual concorreram, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do curso demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CELIN com o Diretor-Geral e o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Avançado Três Corações.

Três Corações, 25 de julho de 2018



Prof. Francisco Vitor de Paula
Diretor-Geral do Campus Avançado Três Corações



ANEXO I

Formulário de Cadastro de Instrutores- FCI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:	Cargo:	
RG:	Órgão expedição/UF:	
Unidade/Órgão		
CPF:	E-mail:	
Celular: ()	Telefone Comercial:()	Telefone Resid. ()
Horário de Trabalho:		
Horário /Turno disponível:		
Campus:		
ESCOLHA DO CURSO		
Áreas		
Curso:		
Edital nº		

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Três Corações, _____/_____/2018.

Assinatura do Interessado

CONFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO	
EDITAL Nº _____/2018 Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada	
CANDIDATO:	
ÁREA _____	Curso: _____
Em _____/_____/_____	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

OBSERVAÇÕES: O candidato deverá organizar os anexos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no currículo, separando cada categoria com uma folha contendo denominação específica para cada grupo de documentos.

(nome):

Informações pessoais	Endereço: Bairro Cidade UF: Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: Naturalidade: E-mail Tel:
FORMAÇÃO	
OBJETIVO	
EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
CERTIFICADOS RECEBIDOS	

Três Corações, MG, _____ de _____ de 20__

ANEXO III
Itens avaliativos para análise de currículo

Código	Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
D1	Diploma de Licenciatura em Letras e habilitação do idioma em que desejar ser instrutor (Inglês ou Espanhol ou Francês).	15		15
D2	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	3	10
		Mestrado	6	
		Doutorado	10	
E1	Experiência docente na área de Inglês em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC.	1 ponto por mês de atividade comprovada		30
P1	Comprovação de proficiência em Língua Inglesa, exames internacionalmente reconhecidos (TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE, TOIEC, DELE, dentre outros). A nota apresentada será convertida em percentual em relação à nota máxima do exame. Somente um exame será aceito.	Até 25%	3	10
		Até 50%	5	
		Até 75 %	8	
		Acima de 76%	10	
C1	Certificado de cursos de idiomas relacionados ao idioma que está concorrendo (Inglês, espanhol ou Francês) acima de 40 horas.	5 pontos por certificado		25
I1	Intercâmbio Internacional (estudo ou trabalho) relacionado ao idioma que deseja concorrer à vaga (inglês, espanhol ou francês)	5 pontos por intercâmbio acima de 3 meses de duração		10 pontos
Total:				100 pontos

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÃO	30/07 a 07/08
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA/PROVA PRÁTICA	A partir de 09/08
ENTREVISTA/PROVA PRÁTICA	De 10/08 a 13/08
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	A partir de 14/08
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	15/08 às 16h30
